



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 086/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e de outro lado a firma **LOCADORA DE VEICULOS SALMO 23 LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.530.893/0001-26, com sede na Rua R MANOEL UMBUZEIRO nº1682, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-270, do representante seu, Sr. **ARTUR CARVALHO HENRIQUE JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Manoel Umbuzeiro, 1684, Centro, Altamira-PA, CEP 68371-000, portador do CPF 670.759.162-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 012/2021PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 086/2021 que visa alterar a dotação orçamentária do contrato original. Dotação atual: 2018, nova dotação; 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 086/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A administração pública providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na imprensa Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Vitória do Xingu, 14 de abril de 2021.

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal